



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, C, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 36/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso III, C, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, CNPJ: 32.111.141/0001-78, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoramento técnico em gestão de programas de saúde do CNES, SAI/SUS, DATASUS E BPA.. Desta forma autorizo a contratação no valor total de R\$5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 11 de Junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza.

Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra